



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.658, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Autor: Vereador Robson de Oliveira Mattos

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, O **CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. João Jazbik, nº 123, Bairro Dezessete, Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 08 de junho de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito